

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Quinta-Feira, 03 de Setembro de 2020 - Edição nº 355

SUMÁRIO

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA ATUAR NO COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS-BA.
- PORTARIA Nº 040/2020: "Substituem Membros do Conselho Municipal de Educação CME do Município de Malhada de Pedras-Ba, designados pelo Decreto Nº 037/2019.
- PORTARIA Nº 041/2020.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

Secretaria Municipal de Saúde Praça da Saudade S/N – Centro – Tel.: (77) 3449-2000 CNPJ: 09.565.660/001-94 E-mail: smsmpedras@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISANDO À CONTRAÇÃO DE MÉDICO PARA ATUAR NO COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS-BA.

A prefeitura Municipal de Malhada de Pedras- BA no uso de suas atribuições, através da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, considerando a situação de emergência no Município de Malhada de Pedras, em razão da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), por meio do Decreto Municipal nº 031, de 18 de março de 2020, considerando que o Município aderiu a Implantação do Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário de acordo com a Portaria Ministerial nº 1445 de 29 de maio de 2020 e considerando a necessidade emergencial e de excepcional interesse público de contratação de Médico Clínico Geral para atuar no atendimento aos pacientes sintomáticos das síndromes gripais, visando à continuidade na prestação de serviço público essencial nas ações de enfrentamento a Covid-19 no município de Malhada de Pedras-BA, torna pública que está CONTRATAND MÉDICO pessoa física ou jurídica em caráter de urgência para atuar no Centro de Atendimento ao Paciente Sintomático Respiratório (CAPSR).

1- JUSTIFICATIVA.

A presente convocação justifica-se pelo aumento no número de casos de pacientes infectados com o coronavírus e da extrema necessidade da prestação dos serviços médicos no atendimento aos pacientes sintomáticos respiratórios no âmbito do município de Malhada de Pedras, de maneira a atender a demanda do Centro de Atendimento ao Paciente Sintomático Respiratório do Município de Malhada de Pedras, localizado na Praça da Saudade, S/N, Centro, Malhada de Pedras-Ba.

2- OBJETO

Contratação de pessoa física ou jurídica em caráter de urgência para prestação de serviços médicos no Centro de Atendimento ao Paciente Sintomático Respiratório do Município de Malhada de Pedras-BA.

3- VAGAS

Profissional	Quantidade	Carga horária	Remuneração
Médico clínico geral	03	40 horas semanais distribuídas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 12.514,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

Secretaria Municipal de Saúde
Praça da Saudade S/N – Centro – Tel.: (77) 3449-2000
CNPJ: 09.565.660/001-94
E-mail: smsmpedras@gmail.com

Os interessados deverão enviar cópia da documentação para o email: smsmpedras@gmail.com ou entregar pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde entre os dias 03 e 04 de setembro de 2020, com início das atividades no dia 08 de setembro de 2020.

4- REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1 - PESSOA FÍSICA

- a) Cópia Documento de identificação (RG/CNH);
- b) Cópia CPF;
- c) Cópia do documento de habilitação no Conselho Regional de Medicina;
- d) Cópia do certificado de conclusão de curso ou diploma de graduação em medicina em instituição de educação superior brasileira legalmente estabelecida e certificada pela legislação vigente ou, possuir diploma de graduação em medicina obtido em instituição de educação superior estrangeira revalidado no Brasil, na forma da lei;
- e) Cópia comprovante de residência;
- f) Telefone para contato

4.2- PESSOA JURÍDICA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos de débitos perante a Justiça do Trabalho CNDT;
- i) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

Secretaria Municipal de Saúde
Praça da Saudade S/N – Centro – Tel.: (77) 3449-2000
CNPJ: 09.565.660/001-94
E-mail: smsmpedras@gmail.com

- j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;
- Cópia da Identidade e CPF do Profissional Médico (conforme o caso) do(s) profissional (ais) designado(s);
- m) Cópia do documento de habilitação no Conselho Regional de Medicina;
- n) Cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma de graduação em medicina em instituição de educação superior brasileira legalmente estabelecida e certificada pela legislação vigente ou, possuir diploma de graduação em medicina obtido em instituição de educação superior estrangeira revalidado no Brasil, na forma da lei;
- o) Em caso de substituição do profissional, quer seja por afastamento ou por faltas eventuais, a empresa deverá comunicar a Secretaria Municipal de Saúde por escrito, juntamente com o nome e documentos do novo profissional.

5- CLASSIFICAÇÃO

- 5.1- A classificação se dará na seguinte ordem:
- a) Atendimento da documentação exigida;
- b) Ordem de apresentação da documentação exigida.
- b.1) Os documentos recebidos por email serão protocolados com a data e hora de envio. (email enviados após as 17hs do dia 03 de setembro serão protocolados com o horário de 08:00hs do dia seguinte)
- b.2) Os documentos entregues na Secretaria Municipal de Saúde serão protocolados no momento da entrega.
- c) Devido a urgência na prestação dos serviços médicos, o candidato selecionado será convocado por telefone e o nome e a ordem de classificação dos demais será publicada no portal do munícípio no endereço eletrônico: http://diariooficial.portalgov.net.br

6- CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- a) O candidato que primeiro entregar os documentos exigidos será selecionado
- b) Devido a urgência na prestação dos serviços médicos a convocação para assinatura de Contrato Administrativo será por telefone e deverá apresentar os documentos originais das cópias apresentadas anteriormente.
- c) Em caso de desistência da vaga será convocado os selecionados em ordem de classificação.
- c) A distribuição da carga horária será determinada pela Secretaria Municipal de Saúde de domingo à sábado inclusive à noite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

Secretaria Municipal de Saúde
Praça da Saudade S/N – Centro – Tel.: (77) 3449-2000
CNPJ: 09.565.660/001-94
E-mail: smsmpedras@gmail.com

7- PRAZO DA CONTRATAÇÃO

- a) A prestação dos serviços médicos será iniciada no dia 08 de setembro de 2020.
- b) O prazo de execução dos serviços objeto do presente Edital será até 31 de dezembro de 2020. O contrato a critério da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras caso julgue não haver mais necessidade dos serviços poderá ser encerrado a qualquer momento ou com o fechamento do Centro de Atendimento ao Paciente Sintomático Respiratório.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Para contratação será convocado apenas o candidato classificado até o limite da vaga estabelecida, obedecida à ordem rigorosa de classificação.
- b) Todos os atos, relativos aos critérios de contratação, convocações e resultados serão publicados no Diário Oficial do município no endereço eletrônico: http://diariooficial.portalgov.net.br.
- c) Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital deverão ser feitos pelos candidatos, unicamente por meio dos telefones (77) 3449-2000, no horário das 08 horas às 17 horas em dias úteis.
- d) Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital poderão ser feitas por meio de publicações no Diário Oficial do munícipio.

Malhada de Pedras-BA, 02 de setembro de 2020.

Filine Gemes Gadeia Brito Secretario Municipal de Saúde

> Filipe Bunne, Latipa Brita Secretario de Sande Malhada de Petros, BA Decreto e 12/2017



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84

PORTARIA Nº 040/2020

Substituem membros do Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Malhada de Pedras - BA, designados pelo Decreto N°. 037/2019.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam substituídos pelos nomes abaixo descritos, os membros do Conselho Municipal do CME – Conselho Municipal de Educação do Município de Malhada de Pedras – BA, designados pelo Decreto Nº 037/2019.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Titular – Professora Lidia da Silva Oliveira em substituição ao Professor Carlos Roberto Santos da Silva afastado desde o mês de abril para concorrer ao Pleito Eleitoral;

Suplente – o Professor Alexsandro Vieira Ventura em substituição à Professora Patrícia da Silva Pires afastada devido a Licença Maternidade.

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

Titular a Vereadora Nair Leite Ribeiro em substituição ao Vereador Evânio Alves de Oliveira, afastado desde o mês de abril para concorrer ao Pleito Eleitoral.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

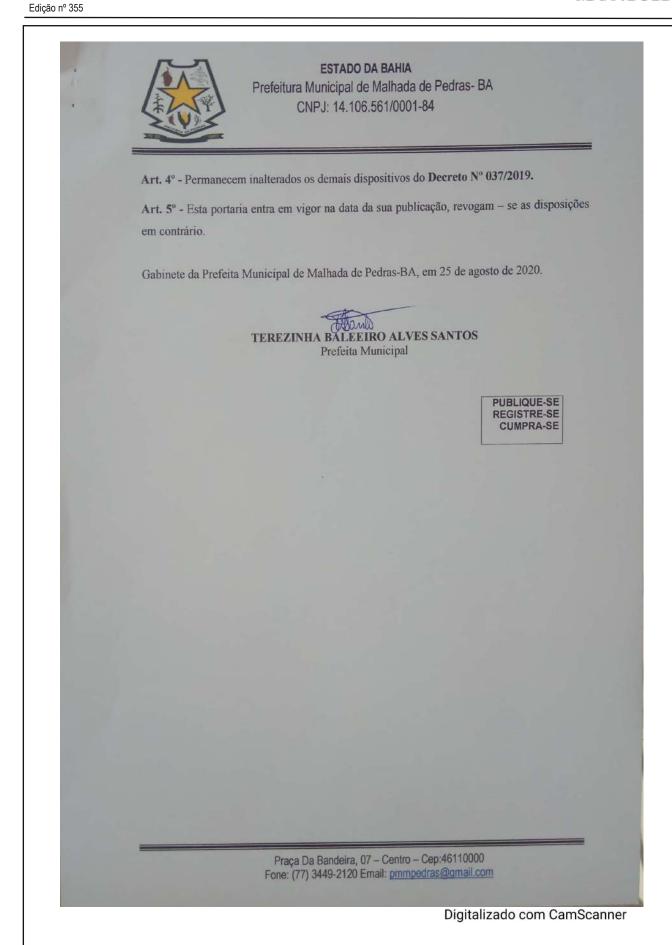
Titular Noélia Teles Bastos – IDESES de Malhada de Pedras em substituição a Aline Souza - MPA - Movimento dos Pequenos Agricultores/Associação de Lagoa Comprida e Adjacências de Malhada de Pedras-BA, não reside mais no município.

Art. 2º - Na Representação dos Diretores das Escolas Municipais a conselheira Izenildes Coqueiro Rocha Aguiar passa ser titular e a conselheira Angelita Meira Gonçalves para a ser suplente.

Art. 3º - Os novos conselheiros irão desempenhar suas funções até o encerramento do mandato atual que está previsto para abril de 2021.

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com







ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84

PORTARIA Nº 041/2020

Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora Pública Municipal ELENI BRITO DE SOUZA SILVA, conforme adiante se especifica.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, ELENI BRITO DE SOUZA SILVA, concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, iniciando - se em 03/09/2020 e com término em 02/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, em 03 de setembro de 2020.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com